



DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2025D  
PROCESSO N° 0000420250225000144



## RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre a empresa **CLAUDINEY LOPES SILVA - ME**, inscrita no **CNPJ/MF n° 36.042.258/0001-06** e **RENAN R ALMEIDA PECAS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF n° 34.166.013/0001-57**, em consequência da proposta se considerar a mais vantajosa e compatível com a realizado do mercado.

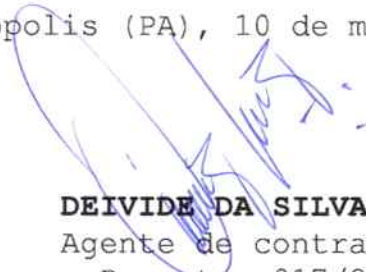
Diante do exposto, a contratação de **CLAUDINEY LOPES SILVA - ME** e **RENAN R ALMEIDA PECAS LTDA** é justificada pela urgência da situação e pela capacidade técnica e operacional das empresas, garantindo assim a eficácia na resposta às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Desta forma, nos termos do Art. 75 da LEI FEDERAL N° 14.133, DE 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Rurópolis (PA), 10 de março de 2025

  
**DEIVIDE DA SILVA CRUZ**  
Agente de contratação  
Decreto. 017/2025